



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 7/2015

Processo Administrativo n.º 010/2015

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal.

DATA DA ABERTURA: 20/03/2015, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	160	02.001.04.122.0030.02003	0
2015	360	03.001.04.122.0070.02007	0
2015	530	04.001.06.181.0090.02009	0
2015	720	05.001.15.122.0100.02011	0
2015	730	05.001.15.122.0100.02011	504
2015	740	05.001.15.122.0100.02011	510
2015	750	05.001.15.122.0100.02011	511
2015	760	05.001.15.122.0100.02011	512
2015	1310	05.003.20.608.0210.02021	0
2015	1580	06.002.12.361.0240.02024	0
2015	1590	06.002.12.361.0240.02024	103
2015	1600	06.002.12.361.0240.02024	104
2015	1610	06.002.12.361.0240.02024	107
2015	1620	06.002.12.361.0240.02024	114
2015	1630	06.002.12.361.0240.02024	117
2015	1640	06.002.12.361.0240.02024	136
2015	1860	06.003.12.361.0280.02028	102
2015	2430	08.001.10.301.0340.02034	0
2015	2440	08.001.10.301.0340.02034	303
2015	2450	08.001.10.301.0340.02034	325
2015	2590	08.002.10.301.0360.02036	495
2015	2660	08.002.10.301.0370.02037	495
2015	2710	08.002.10.304.0390.02039	497
2015	2810	09.001.08.244.0410.02041	0
2015	3090	09.002.08.244.0430.02043	0
2015	3240	09.003.08.243.0440.06044	0
2015	3300	09.003.08.243.0450.06045	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 83.210,00, (oitenta e três mil, duzentos e dez reais).



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Vol. 28
002 p. 32
L. 33

DE: SECRETARIA DE OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO.

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - SSPI

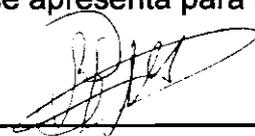
Data:
12/01/2015

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS.

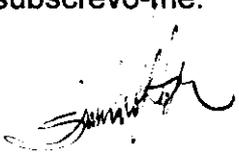
A presente tem a finalidade solicitar a Vossa Senhoria, abertura de licitação para contratação de serviços mão de obra, para manutenção dos veículos e maquinas da frota Municipal.

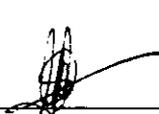
Lista em anexo.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.



João Antonio Bortotti
Secretário da SSPE

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data

01 6330	Mão de Obra- Serviços de cambagem para veículos Pesados, Caminhões, Ônibus, Maquinas, por lado (dianteiro esquerdo e direito). Garantia de 3 (três) meses.	42	140,00	5.880,00
02 4997	Mão de Obra- Serviços de mão de obra Mecânica de conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens maquinas pesadas com motor a diesel.(pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses.	150	85,00	12.750,00
03 4998	Mão de Obra- Serviços de mão de obra Mecânica de conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens de Tratores 4x2 e 4x4 com motor a diesel. Garantia de 3 (três) meses.	150	75,00	11.250,00
04 6326	Mão de Obra- Serviços de alinhamento para veículos Pesados, Caminhões, Ônibus, Maquinas e tratores. Garantia de 3 (três) meses.	42	280,00	11.760,00
05 2703	Mão de Obra - Serviços de mão de Obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.	200	60,00	12.000,00
VALOR TOTAL				53.640,00

RAZÃO SOCIAL: ARIAS COMERCIO DE LUB. E PEÇAS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 – LOJAS 4 E 5
CNPJ: 08.632.885/0001-53

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Setor de Licitações – Elaine

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

1	6330	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados, caminhões, ônibus, máquinas, por lado (dianteiro esquerdo e direito). Garantia de 3 (três) meses.	UN	280,00
2	4997	Serviços de mão de obra Mecânica -máquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses	HR	120,00
3	4998	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses	HR	120,00
4	6326	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados, caminhões, ônibus, máquinas. Garantia de 3 (três) meses.	UN	135,00
5	3703	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.	HR	130,00

Carimbo com CNPJ –

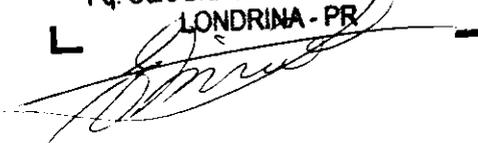
Assinatura –

LONDRINA, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

08.632.885/0001-53

**ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lj. 04 e 05
Pq. Ouro Branco - CEP 86.042-001
LONDRINA - PR



RAZÃO SOCIAL UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
 ENDEREÇO: R. 21 DE ABRIL, 196 - JD. UNIÃO - CAMBÉ - PR
 CNPJ 00.545.887/0001-01
 VENDEDOR Reni LSC

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Sector de Licitações - Elaine

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

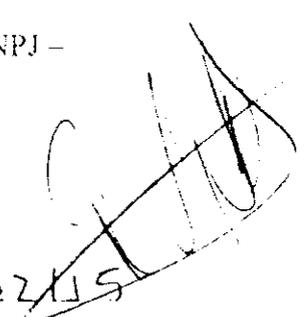
"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço Unitário
1	6330	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados, caminhões, ônibus, máquinas, por lado (dianteiro esquerdo e direito). Garantia de 3 (três) meses.	UN	350,00
2	4997	Serviços de mão de obra Mecânica -máquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses	HR	170,00
3	4998	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses	HR	170,00
4	6326	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados, caminhões, ônibus, máquinas. Garantia de 3 (três) meses.	UN	230,00
5	3703	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.	HR	130,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data -



00545887/0001-01
 UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 LTDA.
 RUA 21 DE ABRIL, 196
 JD. UNIÃO - CEP 86185-600
 CAMBÉ - PR

RAZÃO SOCIAL SOLER PEÇAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Jorge Casoni 882

CNPJ 80.207.632/0001-60

VENDEDOR Elizeu

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Setor de Licitações - Elaine

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço Unitário
1	6330	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados, caminhões, ônibus, máquinas, por lado (dianteiro esquerdo e direito). Garantia de 3 (três) meses.	UN R\$180,00	
2	4997	Serviços de mão de obra Mecânica -máquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses	HR R\$130,00	
3	4998	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses	HR R\$130,00	
4	6326	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados, caminhões, ônibus, máquinas. Garantia de 3 (três) meses.	UN R\$190,00	
5	3703	Serviços de mão de Opra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.	HR R\$150,00	

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Elizeu
SOLER - Peças e Equip. Rodov. Ltda.

Data -

21/7/2015

80.207.632/0001-60
SOLER - PEÇAS E EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA.
Avenida Jorge Casoni, 882
Vila Casoni - CEP 86.026-110
LONDRINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/03/2015.

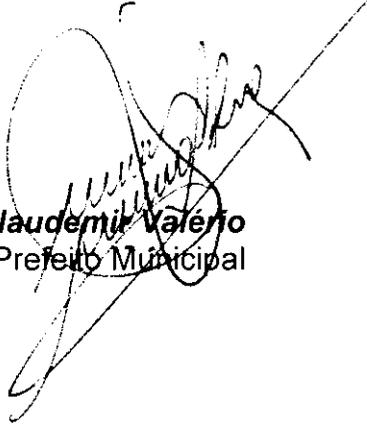
De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal, para que seja tomada todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/03/2015.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, com ciência dos seguintes secretários (as): Antonio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 83.210,00 (oitenta e três mil, duzentos e dez reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 02/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, com ciência dos seguintes secretários (as): Antonio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 83.210,00 (oitenta e três mil, duzentos e dez reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.02003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 160.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.02009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.02011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720; 730; 740; 750; 760;

003 – Divisão de Agricultura;

20.608.0210.02021 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1310.

06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0240.02024 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1580; 1590; 1600;

1610; 1620; 1630; 1640;

003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.02028 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1860;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2430; 2440; 2450;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0360.02036 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590;
10.301.0370.02037 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2660;
10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2710.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.02041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2810;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.02043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.06044 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3240;
08.243.0450.06045 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3300.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 02/03/2015.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 02/03/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal, e com ciência dos seguintes secretários (as): Antonio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 83.210,00 (oitenta e três mil, duzentos e dez reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.02003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 160.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.02009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.02011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720; 730; 740; 750; 760;

003 – Divisão de Agricultura;

20.608.0210.02021 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1310.

06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0240.02024 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1580;
1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640;

003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.02028 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1860;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2430;
2440; 2450;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0360.02036 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590;

10.301.0370.02037 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2660;

10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2710.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.02041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2810;

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.02043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0440.06044 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3240;

08.243.0450.06045 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3300.

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos serviços.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 30 de Janeiro de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, sendo que o valor estimado da contratação será de R\$ 83.210,00 (oitenta e três mil duzentos e dez reais), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

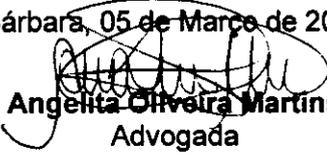
§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado", e a despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipais acima mencionadas deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 05 de Março de 2015.


Angélica Oliveira Martins
Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

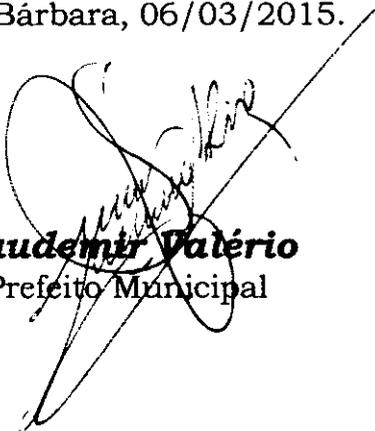
Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2015 - SRP**, que tem por objeto a contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 06/03/2015.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

015

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

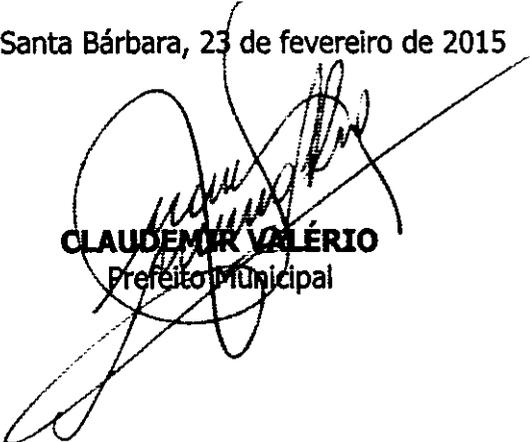
NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

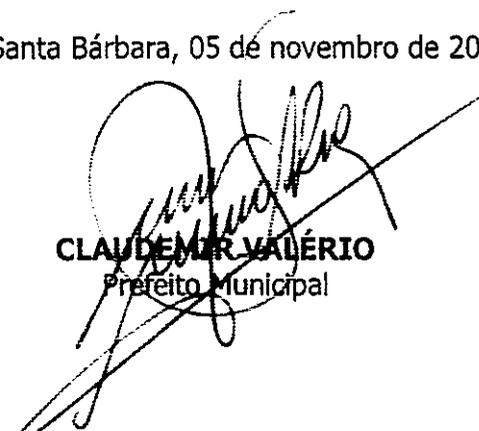
NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** – CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014


CLAudemir VALÉRIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2015
Processo Administrativo n.º 010/2015

Objeto: Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 20/03/2015.

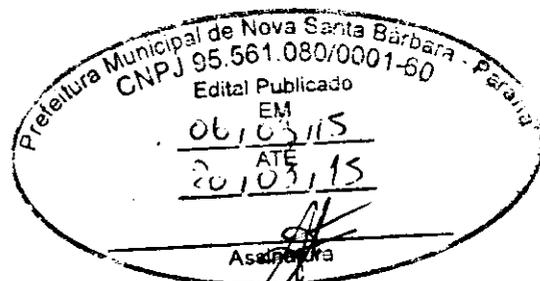
Início do Pregão: Dia 20/03/2015, às 14:00 horas.

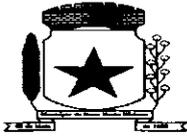
Preço Máximo: R\$ 83.210,00, (oitenta e três mil, duzentos e dez reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/03/2015.


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 7/2015 - SRP** – Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços, atendem às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 06/03/2015.


Angelina Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 - SRP**

Processo Administrativo n.º 010/2015

ABERTURA DA LICITAÇÃO**Abertura: Dia 20/03/2015, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 20/03/2015.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 15/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos serviços relacionados no **ANEXO I: Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

No dia **20/03/2015, às 14:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, será feita a abertura do certame que será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **20/03/2015**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

A retirada deste edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou ainda pelo site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	160	02.001.04.122.0030.02003	0
2015	360	03.001.04.122.0070.02007	0
2015	530	04.001.06.181.0090.02009	0
2015	720	05.001.15.122.0100.02011	0
2015	730	05.001.15.122.0100.02011	504
2015	740	05.001.15.122.0100.02011	510
2015	750	05.001.15.122.0100.02011	511
2015	760	05.001.15.122.0100.02011	512
2015	1310	05.003.20.608.0210.02021	0
2015	1580	06.002.12.361.0240.02024	0
2015	1590	06.002.12.361.0240.02024	103
2015	1600	06.002.12.361.0240.02024	104
2015	1610	06.002.12.361.0240.02024	107
2015	1620	06.002.12.361.0240.02024	114
2015	1630	06.002.12.361.0240.02024	117
2015	1640	06.002.12.361.0240.02024	136
2015	1860	06.003.12.361.0280.02028	102
2015	2430	08.001.10.301.0340.02034	0
2015	2440	08.001.10.301.0340.02034	303
2015	2450	08.001.10.301.0340.02034	325
2015	2590	08.002.10.301.0360.02036	495
2015	2660	08.002.10.301.0370.02037	495
2015	2710	08.002.10.304.0390.02039	497
2015	2810	09.001.08.244.0410.02041	0
2015	3090	09.002.08.244.0430.02043	0
2015	3240	09.003.08.243.0440.06044	0
2015	3300	09.003.08.243.0450.06045	0



3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às **13:30**, do dia **20/03/2015**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
--

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **procuração** com reconhecimento de firma, ou **termo de credenciamento** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

5.1.1.1. Na hipótese do item 5.1 ou 5.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.



5.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO**.

5.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XII**.

5.7 Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO VI**.

5.7. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.8. **Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.**

6. DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) identificação (razão social), endereço e Nº do CNPJ da proponente;
- b) Descrição dos serviços cotados, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, (**ANEXO I**).
- c) Valor unitário e valor total em moeda corrente nacional, em algarismos, com **duas casas decimais** após a vírgula.
- d) **Prazo de validade da proposta**: Mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes e de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço;
- e) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi;

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar



computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - Nos preços propostos deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I.

Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte do pregoeiro, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas nos moldes do ANEXO II.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope lacrado Nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste pregão presencial.

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

8.1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

8.1.3. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores no credenciamento, não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de HABILITAÇÃO tendo em vista que já preencheu este requisito anteriormente.

**Observações:**

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

8.2. REGULARIDADE FISCAL:**8.2.1. Prova de regularidade:**

- a) Com a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);
- b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- d) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014.
- e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

8.2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

8.2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (**modelo declaração ANEXO VII**).

8.2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

8.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO IX**.

**8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO X**.

8.7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

8.7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO XIII**.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



- 9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Menor Preço, Por lote** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 9.15. Quando se tratar de micro empresa ou empresa de pequeno porte o Pregoeiro adotará o disposto na Lei Complementar Federal 123/2006.
- 9.15.1.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.16. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração
- 9.17. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço, Por lote** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 9.18. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 9.19. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.21. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 9.22. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.
- 9.23. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.



10.2. O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XIV**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de **PREGÃO PRESENCIAL**. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada, sendo a prestação dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

12.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.



12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

14.1.1. Executar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no **Termo de Referência – ANEXO I**, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela **PREFEITURA**, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;

14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços**;

14.1.3. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do serviço, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) da sede da Empresa contratada para o Município de Nova Santa Bárbara.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na **Ata**, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.2. **O licitante vencedor ficará obrigado a:**

- 17.2.1. Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
- 17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da PREFEITURA, durante a execução dos serviços contratado;
- 17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste **Pregão Presencial**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.



18. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

18.2. A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

19. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

19.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

19.2. O prazo de garantia dos serviços deve ser no mínimo de **três meses**, a contar da data efetiva da execução do serviço.

20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. É ressalvada a Prefeitura a recusa dos serviços prestados, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços prestados, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou



cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

22.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

22.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação; além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

22.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

22.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços que deverão serem prestados, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. Aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo para a execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.



24.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

24.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

24.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

24.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

25.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

25.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

25.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

25.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preço;

25.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

25.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

25.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

25.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Idoneidade;

25.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

25.11. ANEXO XI – Modelo de Credenciamento.

25.12. ANEXO XII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;

25.13. ANEXO XIII – Modelo Declaração de Não Parentesco;

25.14. ANEXO XIV – Modelo de Ata de Registro de Preços.

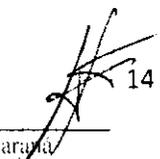
26. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara. 06/03/2015.


Fábio Henrique Gomes

Prefeito

Portaria nº 15/2015


14

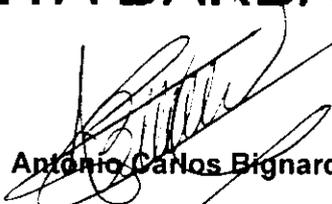


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

033



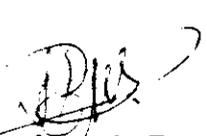
Antonio Carlos Bignardi

Secretário de Administração



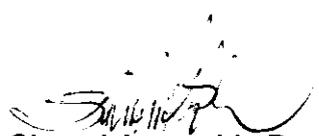
Ozéias Pinto de Godoy

Secretário Municipal de Segurança Pública



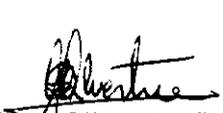
João Antonio Bortotti

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego



Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação, Esporte e Cultura



Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde



Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de - **R\$ 83.210,00**, (oitenta e três mil, duzentos e dez reais).

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6330	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados	42,00	UN	270,00	11.340,00
TOTAL						11.340,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4997	Serviços de mão de obra Mecânica - maquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses	150,00	HR	123,00	18.450,00
TOTAL						18.450,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4998	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia	150,00	HR	123,00	18.450,00



		de 3 (três) meses				
TOTAL						18.450,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6326	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados	42,00	UN	185,00	7.770,00
TOTAL						7.770,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3703	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.	200,00	HR	136,00	27.200,00
TOTAL						27.200,00

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

17



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

036

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP72015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl

18



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP72015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP72015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Lotes	Produtos/Serviços	Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
-------	-------------------	---------	--------------	--------------

Clique no botão



Arquivo de Proposta

E localize o arquivo **PP72015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercicio	Modalidade
Prefeitura Municipal de Ibitiporã	000015	2008	Processo dispensa

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome *
EMPRESA TESTE Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento
AV BRASIL 125

Bairro Cidade * UF * CEP
ESPLANADA IBIPORA PR 86200-000

E-mail Telefone Fax Celular
compras@empresateste.com.br 99-9999-9999 99-9999-9999 99-999-9999

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador
99.999.999/9999-99 999999999 9999999 José Contador 99-9999-99999

Dados bancários

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 -1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

[Handwritten signature]
21



Abrirá a janela:

Nome * José Santos CPF * 999.999.999.99 RG 999999

Endereço Av. Paraná Número 999 Complemento

Baixo Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representante@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes: **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Arquivo de Proposta: C:\Proposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibitiporã Nº Licitação: 000015 Exercício: 2008 Modalidade: Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2PL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	256,0000	256,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	46,0000	46,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.0.3

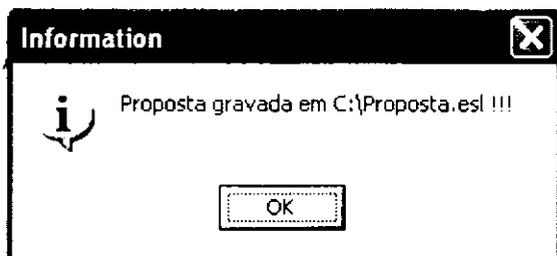
Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP72015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

23



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

A (empresa)..... estabelecida na cidade de à
Rua....., nº....., inscrita no CNPJ sob nº.....

OBJETO: Registro de Preços para eventual **Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificado abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6330	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados	42,00	UN	270,00	11.340,00
TOTAL						11.340,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4997	Serviços de mão de obra Mecânica - maquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses	150,00	HR	123,00	18.450,00
TOTAL						18.450,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4998	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses	150,00	HR	123,00	18.450,00



TOTAL						18.450,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6326	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados	42,00	UN	185,00	7.770,00
TOTAL						7.770,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3703	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.	200,00	HR	136,00	27.200,00
TOTAL						27.200,00

2. O prazo para início da prestação dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria competente.
3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5. Declara, outrossim, que os serviços ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Nova Santa Bárbara,de..... de

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante) (Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Apresentar fora dos envelopes de proposta e habilitação)

ANEXO VI

**MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) portador
da RG nº e do CPF nº, declara que "**Atende
Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei
Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

26



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

**MODELO DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, ____ de _____ de _____

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

28



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob n°, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 7/2015**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF


29



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DO FATOS SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015

A (empresa)..... estabelecida
na....., n°
inscrita no CNPJ sob n° Declaramos, na
qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015**, sob as penalidades legais, **que não
ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local, data

Assinatura

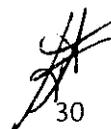
Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF


30



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
(Apresentar fora dos envelopes de proposta e habilitação)

ANEXO XI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015 - Termo de Credenciamento

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015**, para eventual **Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
(Apresentar fora dos envelopes de proposta e habilitação)

ANEXO XII

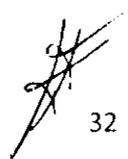
MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido pela
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal
infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação regular
perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem
como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF





PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial N° 7/2015 - SRP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 7/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**ANEXO XIV****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____ / _____ - PMNSB****PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2015 - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal n.º 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2015 - PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificado, oferecido pela empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº, RG nº, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal**, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 7/2015, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4.º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7.º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

OBS: O QUADRO SERÁ PREENCHIDO CONFORME OS ITENS E RESULTADO DO PREGÃO.**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

34



A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Deterntor da Ata obrigar-se-á a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.
- A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos Veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os Veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a recusa dos serviços prestados, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços prestados, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização



por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos; etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial N° 7/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial N° 7/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu



objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador

Empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
Detentora da Ata

Imprimir Recibo

Página Principal 058

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/03/2015 10:59:23
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3414070
Data prevista de publicação: 09/03/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
7926002	Edital pregão 7 2015 para publicação diario união 09-03-2015.rtf	fe224929a013b270 a89ad9d9bb8ba899	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015-SRP

Objeto: Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 20/03/2015

Início do Pregão: Dia 20/03/2015, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 83.210,00 (oitenta e três mil, duzentos e dez reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bircencourt de Moraes nº 222, pelo fone (43-3266-8100), por Email licitacao@nova-santabarbara.pr.gov.br ou pelo site nova-santabarbara.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/03/2015

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 120,00 - 15351/2015

Ouro Verde do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 077/2014 - Modalidade Pregão nº 055/2014

Sistema Presencial - Tipo Menor Preço por Item.

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar, no Paço Municipal, Departamento de Licitações, o Pregão supra, para a aquisição materiais e jogos pedagógicos, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e móveis para escritório. Informações telefone 45-3251.1315 R 218 ou site: www.ouroverdedooeste.pr.gov.br Ouro Verde do Oeste PR, 01 de outubro de 2014 Aldacir Domingos Pavan-Prefeito.

R\$ 48,00 - 15548/2015

Paraíso do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303/2015

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015-PMPN

MINOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará às 9 h do dia 27 de março de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná. Objeto: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Implantação do Parque Turístico da Lagoa. RECURSOS: Ministério do Turismo Caixa. Processo nº 2613.1012505-24/2013 – Convênio nº 797313 OBRA: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Implantação do Parque Turístico da Lagoa. O valor máximo da obra é de R\$ 1.115.321,54 (hum milhão, cento e quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral – Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, durante o horário normal de expediente, das 8 h às 11 h e das 13 h às 17h. Maiores informações: (41) 3431-1132 ou pelo e-mail: licitacao@paraísodnorte.pr.gov.br para o sistema de licitação licitacao@paraísodnorte.pr.gov.br

Paraíso do Norte, 06 de março de 2015.

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 216,00 - 15531/2015

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 10 de abril de 2015, às 09h (nove horas), estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 06/2015, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra para confecção de calçamento com pedras

irregulares, reforma de calçamento com pedras irregulares, colocação de meio fio de escoramento, reforma de meio fio, construção de boca de lobo e reforma de boca de lobo, em diversos locais no Município de Pato Branco, conforme estimativas de contínuo e exigências contidas no Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", sob critério de julgamento "menor preço por item", sob a forma de execução pelo "regime de empreitada por preço unitário". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 suas alterações, Decreto Municipal nº 5.081/2007, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR. Demais informações: telefone para contato (46) 3220-1511/1534, email licitacao@pato-branco.pr.gov.br Pato Branco, 04 de março de 2015 Loreci Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 168,00 - 14886/2015

Paula Freitas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR

LICITAÇÃO Nº 023/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 091/2015

O Município de PAULA FREITAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Agostinho de Souza nº 646, centro, Paula Freitas - PR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1.404/2015 de 05 de janeiro de 2015, com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 026/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por Dispensa de Licitação, no dia 10 de abril de 2015 às 14 horas nas dependências da Prefeitura de Paula Freitas

Valor Total R\$ 19.833,50

Dotação	0701	12.306.0006.2.009	3.3.90.32.00.00.00.00	100000.01.07	(80)
	101011	09.01	(81)	- Distribuição da Merenda Escolar	
	0701	12.365.0006.2.012	3.3.90.32.00.00.00.00	101011.09.01	(124)
				- Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
	0701	12.366.0006.2.014	3.3.90.32.00.00.00.00	101011.09.01	(131)
				- Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
	0701	12.367.0006.2.013	3.3.90.32.00.00.00.00	101011.09.01	(132)
				- Manutenção da escola de Educação Especial	

Os interessados poderão retirar o edital no endereço supracitado, ou pelo site

licitacao@paula-freitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 05 de março de 2015.

Jose Fedejar Kmita - Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 147,00 - 15255/2015

Pinhalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 09/2015
PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05/2015, de 19/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 20/03/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALINTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 09/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada, a partir do dia 10/03/2015, através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

Aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos diversos destinados aos veículos de transporte escolar da secretaria municipal de educação, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 05 de março de 2015

Rodrigo Baldm
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 14880/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 26 de fevereiro de 2015, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE BANCO DE PREÇOS**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2.015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 – SRP

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 20/03/2015.

Início do Pregão: Dia 20/03/2015, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 83.210,00 (oitenta e três mil, duzentos e dez reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/03/2015.

Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

DECRETO N.º 015/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR:

Art. 1º- Fica Prorrogado por igual período o **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO nº 001/2012**, para provimento de cargos efetivos (estatutário) e cargos em emprego público (CLT).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 11 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de março de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

C. Procópio, Domingo, 08 de Março de 2015

Edição

Câmara Municipal de Prefeitura I Congonhinhas - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **decreta** o seguinte:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de Advogado, o Dr. Rogério Fernandes Segatto, portador do CPF nº 979.005.679-68.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 06 de março de 2015.

APA RECIDO FIENATO HONÓRIO
Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO Nº 015/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: PRORROGAR:

Art. 1º - Fica Prorrogado por igual período o CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO nº 001/2012, para provimento de cargos efetivos (estatutário) e cargos em emprego público (CLT).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 11 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 06 de março de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Objeto: Contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 20/03/2015.

Início do Pregão: Dia 20/03/2015, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 83.210,00 (oitenta e três mil, duzentos e dez reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 06/03/2015.

Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 26 de fevereiro de 2015, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para as despesas com a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE BANCO DE PREÇOS, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei. Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015 - PMNSB

1	29	722	Carne bovina (moide 2º) Lis sem nervos, sem tendões, aponeuroses e sem-gordura com características organolépticas (cor, sabor e odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual Federal Municipal. Embalado, devidamente identificado com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.
1	30	730	Carna de porco - costelinha Apresentar Certificado de Inspeção Estadual Federal Municipal. Embalado, devidamente identificado com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.
1	32	701	Chiclete cábeu com 100 unidades sabor laranja e frutas
1	36	4348	Coxinha de asa de frango (Drumet)
1	39	4350	Creme para Chantilly Embalagem 1 (um) litro Ingredientes: Açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarop glicosos, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de ácido e mono e digliceríd e aromatizantes.
1	41	8377	Doce de abóbora. Caixa com 50 unidades
1	42	8378	Doce de leite. Caixa com 50 unidades
1	45	8379	Doce de leite de leite. Caixa com 50 unidades
1	46	8171	Doce tipo goma americana Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 a 25 grs Sabor frutas sortidas: Abacaxi, laranja, limão, morango, etc. Coloridos artificialmente. Ingredientes: Açúcar, xarop glicosos, amido de milho modificado, aromatizantes, corantes artificiais e ácido láctico. Caixa com 50 unidades
1	48	4302	Ervilha seca com 2 Kg Preparada com vegetais selecionados, e produzida e conformada com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas de legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 2 kg impresso as identificações completas exigidas por lei.
1	55	735	Fermento biológico embalado 500 gr. Fabricação recente
1	81	719	Gelatina em pó Sabor a de Embalagem de 85 gramas, com 36 unidades.
1	86	4355	Goma de mascar Com teor líquido sabor artificial de laranja, colorida artificialmente. Açúcar, xarop glicosos, goma base, óleo vegetal, aromatizantes, emulsificantes, glicerina e

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

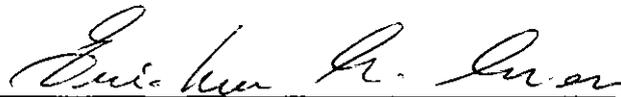
ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 – PMNSB

A empresa ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.632.885/0001-53, estabelecida na Av. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 LOJAS 4 E 5, na cidade de LONDRINA-PR, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. Nº 5.921.474-8, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Londrina, 20 de março de 2015.



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

ERICKSON AUGUSTO ARIAS

SOCIO-GERENTE

CPF: 007.077.489-76

RG: 5.921.474-8

08.632.885/0001-53

ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - MEAv. Guilherme de Almeida, 150 Lj. 04 e 05
Pq. Ouro Branco - CEP 86.042-001
LONDRINA - PR

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015 – PMNSB

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.632.885/0001-53, esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina, 20 de março de 2015.



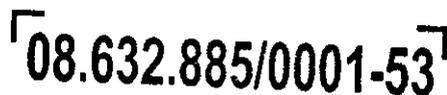
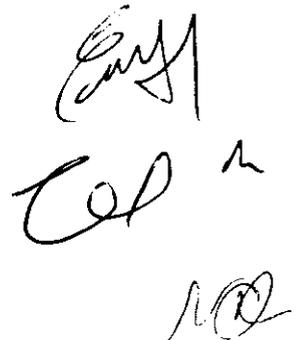
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

ERICKSON AUGUSTO ARIAS

SOCIO-GERENTE

CPF: 007.077.489-76

RG: 5.921.474-8


ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - MEAv. Guilherme de Almeida, 150 Lj. 04 e 05
Pq. Ouro Branco - CEP 86.042-001
LONDRINA - PR


ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.632.885/0001-53, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ERICKSON AUGUSTO ARIAS, portador da RG nº 5.921.474-8 e do CPF nº 007.077.489-76, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Londrina, 20 de março de 2015.



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

ERICKSON AUGUSTO ARIAS

SOCIO-GERENTE

CPF: 007.077.489-76

RG: 5.921.474-8

08.632.885/0001-53

ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-MEAv. Guilherme de Almeida, 150 Lj.04 e 05
Pq. Ouro Branco - CEP 86.042-001
LONDRINA - PR

**ARIAS & ARIAS Comércio de Lubrificantes e Peças¹
Ltda – ME**
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 08.632.885/0001-53

FRANCISCO CLAUDIO ARIAS, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Londrina – Estado do Paraná, nascido em 03/04/1961, CPF 366.751.139-68, portador da cédula de Identidade Civil RG 1.877.800 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Rua China, 294 – Jardim Vilas Boas – CEP 86.046-460; e **ERICKSON AUGUSTO ARIAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1981, empresário, CPF 007.077.489-76, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.921.474-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Rua André Gallo, 110 – Apartamento 201 – Bloco A – Vale dos Tucanos – CEP 86.046-540. Componentes da sociedade que gira na Praça de Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Guilherme de Almeida, 150 – Lojas 04 e 05 – Parque Ouro Branco – CEP 86.042-001 - sob o nome empresarial de **ARIAS & ARIAS Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205865929 em data de 01/02/2007, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.632.885/0001-53, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Sócio **FRANCISCO CLAUDIO ARIAS**, que possui 90.000 quotas, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) cede e transfere uma quantia de 80.000 quotas no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) a **ERICKSON AUGUSTO ARIAS**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

O Sócio **FRANCISCO CLAUDIO ARIAS**, que possui 10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) cede e transfere a totalidade de suas quotas a **GUILHERME CASARIN BORCH**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1985, empresário, CPF 060.490.649-89, portador da cédula de Identidade Civil RG 8.693.306-3 SSP/PR, portador CNH/PR 03554211453 expedida pelo DETRAN/PR - residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gil, 160 – Cambezinho – CEP 86.040-390 o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLAUSULA TERCEIRA

O cedente **FRANCISCO CLAUDIO ARIAS** dá ao adquirente **GUILHERME CASARIN BORCH** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA QUARTA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
ERICKSON AUGUSTO ARIAS	90.000	90.000,00
GUILHERME CASARIN BORCH	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

ARIAS & ARIAS Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - ME

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUANABARA - LONDRINA - PR - 86.042-001 - FONE (51) 3252-2008



ARIAS & ARIAS Comércio de Lubrificantes e Pegas
Ltda - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 08.632.885/0001-53

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a ERICKSON AUGUSTO ARIAS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA

A atividade comercial da empresa que era Comércio varejista de lubrificantes, pneumáticos e câmaras-de-ar, peças e acessórios para veículos automotores, inclusive veículos automotores, inclusive reparação de acessórios para veículos automotores, inclusive veículos automotores, inclusive reparação mecânica e elétrica, funilaria, lanternagem e pintura de veículos automotores, inclusive veículos pesados como caminhões, ônibus e tratores; serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, inclusive veículos automotores, inclusive reparação de acessórios para veículos automotores, inclusive veículos automotores, inclusive reparação mecânica e elétrica, funilaria, lanternagem e pintura de veículos automotores, inclusive veículos pesados como caminhões, ônibus e tratores; serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, inclusive veículos automotores, inclusive reparação de acessórios para veículos automotores, inclusive veículos automotores, inclusive reparação mecânica e elétrica, funilaria, lanternagem e pintura de veículos automotores, inclusive veículos pesados como caminhões, ônibus e tratores; serviços de instalação e reparação de acessórios para veículos automotores, inclusive veículos pesados como caminhões, ônibus e tratores; serviços de instalação e reparação de acessórios para veículos pesados como caminhões, inclusive veículos pesados como caminhões e bombas injetoras.

ARIAS & ARIAS Comércio de Lubrificantes e Pegas Ltda - ME

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GAMBIRÃO - LONDRIANA - PARANÁ - 43.356-200

ASSINATURA

CONTÉM COM ORIGINAL

JOVA SARA ARIAS

ARIAS & ARIAS Comércio de Lubrificantes e Peças³
Ltda - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 08.632.885/0001-53

CLAUSULA OITAVA

Por deliberação dos sócios resolve-se alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a denominar-se **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo esta a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sucedida.

CLAUSULA NONA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME
CNPJ - 08.632.885/0001-53

ERICKSON AUGUSTO ARIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1981, empresário, CPF 007.077.489-76, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.921.474-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Estado do Paraná na Rua André Gallo, 110 - Apartamento 201 - Bloco A - Vale dos Tucanos - CEP 86.046-540; e **GUILHERME CASARIN BORCH**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1985, empresário, CPF 060.490.649-89, portador da cédula de Identidade Civil RG 8.693.306-3 SSP/PR, portador CNH/PR 03554211453 expedida pelo DETRAN/PR - residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gil, 160 - Cambezinho - CEP 86.040-390.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME** na cidade de Londrina - Estado do Paraná na Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Lojas 04 e 05 - Parque Ouro Branco - CEP 86.042-001 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,05865929 em data de 01/02/2007, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 08.632.885/0001-53.

2ª Comércio varejista de lubrificantes, pneumáticos e câmaras-de-ar, peças e acessórios, mecânicos, elétricos e hidráulicos para veículos automotores, inclusive veículos pesados como caminhões, ônibus e tratores; serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, funilaria, lanternagem e pintura de veículos automotores, inclusive veículos pesados como caminhões, ônibus e tratores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, inclusive veículos pesados como caminhões, ônibus e tratores. **Reparação, manutenção e recuperação de motores e bombas injetoras.**

ARIAS & ARIAS Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - ME

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUANABARA - LONDRINA - PARANA - 43 3356-2108



**ARIAS & ARIAS Comércio de Lubrificantes e Peças⁴
Ltda – ME**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 08.632.885/0001-53**

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
ERICKSON AUGUSTO ARIAS	90.000	90.000,00
GUILHERME CASARIN BORCH	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **ERICKSON AUGUSTO ARIAS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

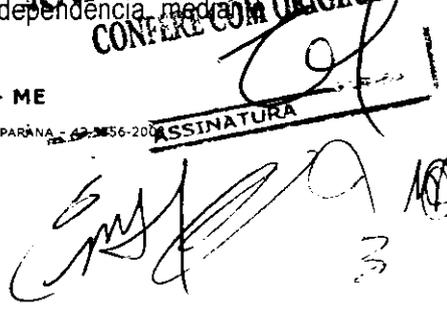
8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ARIAS & ARIAS Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - ME

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUANABARA - LONDRINA - PARANÁ - CEP 86.056-200


REPÚBLICA MUNICIPAL
JOYA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA


ARIAS & ARIAS Comércio de Lubrificantes e Peças^S
Ltda – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 08.632.885/0001-53

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

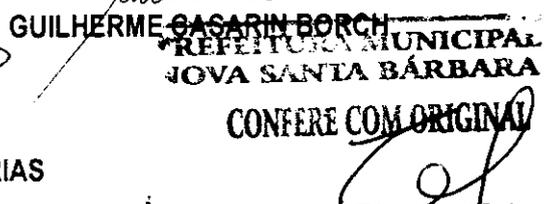
Londrina - Paraná, 21 de Dezembro de 2012.


ERICKSON AUGUSTO ARIAS


FRANCISCO CLAUDIO ARIAS

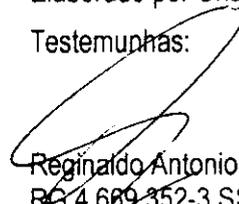

GUILHERME CASARIN BORCH

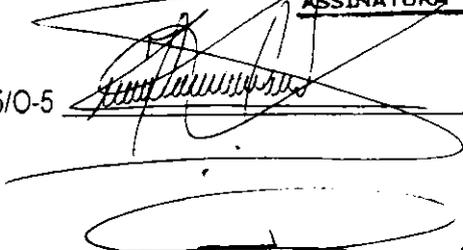
REPETITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL


ASSINATURA

Elaborado por Cristian Alexandre Silva – CRC/PR - 64025/O-5

Testemunhas:

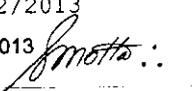

 Reginaldo Antonio Fiori
 RG 4.689.352-3 SSP/PR


 Wagner Agostinho Fiori
 RG 5.930.294-9 SSP/PR

ARIAS
 DOCUMENTO ELABORADO POR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2013
 SOB NÚMERO: 20130946028
 Protocolo: 13/094602-8, DE 19/02/2013

Empresa: 41 2 0586592 9
 ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E
 PEÇAS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Handwritten signature and scribbles

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFEE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PROVIDO PLASTIFICAR

1061705260

DETRAN-PR (PARANA)

2239220156

19/03/2016

Handwritten signature

VALIA EM TODOS ESTADOS NACIONAIS

1061705260

CITVA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DAS CIDADES

SECRETARIA NACIONAL DE TRAFEGO

SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.632.885/0001-53 Fornecedor : ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME
 Endereço : AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJAS 4 E 5 - PQ. OURO BRANCO - LONDRINA/PR - CEP 86042-001
 Inscrição Estadual: 90395331-43 Contador: REGINALDO FIORI

E-mail: lubripecas@hotmail.com

Telefone: 43 3325-9400 Fax: 43 3325-9400 Celular: 43 9994-9400

Telefone contador: 43 3356-2008

Representante: ERICKSON ARIAS

CPF: 007.077.489-76

RG: 5921474-8

Endereço representante: RUA ANDRE GALLO 110 APTO 201A - LONDRINA/PR - CEP 86046-540

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 746-3 - BORRAZOPOLIS - BORRAZOPOLIS/PR

Conta: 12315-3

Data de abertura: 1/2/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001							
001	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados	42,00	UN	270,00		270,00	11.340,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							11.340,00
Lote 002							
001	Serviços de mão de obra Mecânica -maquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses	150,00	HR	123,00		123,00	18.450,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							18.450,00
Lote 003							
001	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses	150,00	HR	123,00		123,00	18.450,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							18.450,00
Lote 004							
001	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados	42,00	UN	185,00		185,00	7.770,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							7.770,00
Lote 005							
001	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.	200,00	HR	136,00		136,00	27.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							27.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :							83.010,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Pregão Presencial 7/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.632.885/0001-53 Fornecedor: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

E-mail: lubripecas@hotmail.com

Endereço: AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJAS 4 E 5 - PQ. OURO BRANCO - LONDRINA/PR - CEP 86042-001

Telefone: 43 3325-9400 Fax: 43 3325-9400 Celular: 43 9994-9400

Inscrição Estadual: 90395331-43

Contador: REGINALDO FIORI

Telefone contador: 43 3356-2008

Representante: ERICKSON ARIAS

CPF: 007.077.489-76

RG: 5921474-8

Endereço representante: RUA ANDRE GALLO 110 APTO 201A - LONDRINA/PR - CEP 86046-540

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 746-3 - BORRAZOPOLIS - BORRAZOPOLIS/PR

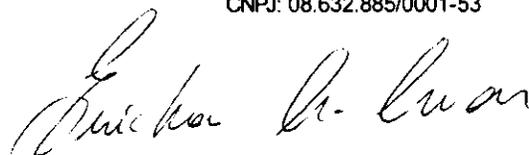
Conta: 12315-3

Data de abertura: 1/2/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

CNPJ: 08.632.885/0001-53

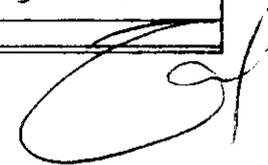


08.632.885/0001-53

ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-MEAv. Guilherme de Almeida, 150 Lj. 04 e 05
Pq. Ouro Branco - CEP 86.042-001
LONDRINA - PR

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015**

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº	32.2015
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº	1
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	7/2015
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	
DATA	20/03/15 hora 13.17
NOME	
ASSINATURA	J.P.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME
CNPJ: 08.632.885/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:15:15 do dia 20/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2015.

Código de controle da certidão: **3A34.005D.9CEC.EC29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012726356-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.632.885/0001-53
Nome: **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

18.290/2015

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS
LTDA ME**

CNPJ / CPF 08.632.885/0001-53

CMC 159.294-7

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 24 de fevereiro de 2015


Gerência de Pronto Atendimento
Marcia Miyuki Inomori Lima
Matrícula 11.506-1

Marcia Miyuki Inomori Lima
Técnico de Gestão Pública
Matrícula 11.506-1

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
mmil



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08632885/0001-53
Razão Social: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME
Nome Fantasia: LUBRIPECAS
Endereço: RUA GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 05 / PARQUE OURO BRANCO / LONDRINA / PR / 86042-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2015 a 04/04/2015

Certificação Número: 2015030605120126663782

Informação obtida em 16/03/2015, às 15:03:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

030



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.632.885/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2007
NOME EMPRESARIAL ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUBRIPECAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO LOJA 04 LOJA 05
CEP 86.042-001	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OURO BRANCO	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO lubripecas@hotmail.com		UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO (43) 3325-9400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/03/2015 às 15:06:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0586592-9	CNPJ 08.632.885/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2007	Data de Início de Atividade 01/02/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150-LOJA 05, PQ. OURO BRANCO, LONDRINA, PR, 86.042-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, PEÇAS E ACESSORIOS, MECANICOS, ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE VEICULOS, INCLUSIVE PESADOS COMO CAMINHÕES, ONIBUS E TRATORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA E ELETRICA, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE PESADOS COMO CAMINHÕES, ONIBUS E TRATORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE VEICULOS PESADOS COMO CAMINHÕES, ONIBUS E TRATORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ERICKSON AUGUSTO ARIAS 007.077.489-76	90.000,00	SOCIO	Administrador
GUILHERME CASARIN BORCH 060.490.649-89	10.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/05/2014	Número: 20143346997	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

LONDRINA - PR, 23 de fevereiro de 2015

15/110653-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA**
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Eustáquio
10/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.632.885/0001-53
Certidão n°: 79072450/2015
Expedição: 05/02/2015, às 11:15:26
Validade: 03/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.632.885/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.632.885/0001-53, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ERICKSON AUGUSTO ARIAS, portador da RG nº 5.921.474-8 e do CPF nº 007.077.489-76, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Londrina, 20 de março de 2015.



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

ERICKSON AUGUSTO ARIAS

SOCIO-GERENTE

CPF: 007.077.489-76

RG: 5.921.474-8

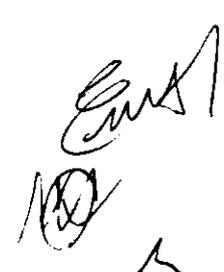
「08.632.885/0001-53」

ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lj.04 e 05

Pq. Ouro Branco - CEP 86.042-001

LONDRINA - PR



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 – PMNSB

A empresa ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.632.885/0001-53, estabelecida na Av. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 LOJAS 4 E 5, na cidade de LONDRINA-PR, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 07/2015 - PMNSB**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 20 de março de 2015.



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

ERICKSON AUGUSTO ARIAS

SOCIO-GERENTE

CPF: 007.077.489-76

RG: 5.921.474-8

08.632.885/0001-53

ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lj. 04 e 05

Pq. Ouro Branco - CEP 86.042-001

LONDINA - PR



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 – PMNSB**

A empresa ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.632.885/0001-53, estabelecida na Av. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 LOJAS 4 E 5, na cidade de LONDRINA-PR, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 07/2015**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Londrina, 20 de março de 2015.



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

ERICKSON AUGUSTO ARIAS

SOCIO-GERENTE

CPF: 007.077.489-76

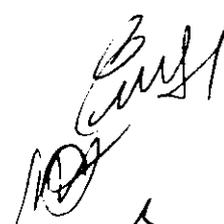
RG: 5.921.474-8

08.632.885/0001-53ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lj. 04 e 05

Pq. Ouro Branco - CEP 86.042-001

LONDINA - PR



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

ANEXO XIII**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 07/2015 – SRP**

ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.632.885/0001-53, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ERICKSON AUGUSTO ARIAS, portador da RG nº 5.921.474-8 e do CPF nº 007.077.489-76, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 07/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Londrina, 20 de março de 2015.



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

ERICKSON AUGUSTO ARIAS

SOCIO-GERENTE

CPF: 007.077.489-76

RG: 5.921.474-8

08.632.885/0001-53ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-MEAv. Guilherme de Almeida, 150 Lj.04 e 05
Pq. Ouro Branco - CEP 86.042-001
LONDRINA - PR

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015**

PREFEITURA MUN. DE NOVA S ^{TA} BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROCOLO Nº <u>32.2015</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº _____
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº _____
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL <u>7/2015</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	<u>02/03/15</u> hora <u>13h</u>
NOME	_____
ASSINATURA	_____





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

088

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 7/2015 - (PMNSB) – Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeiro Sr. Emmanuel E. Nunes Morgado, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 7/2015** – destinado ao registro de preço para eventual contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**, CNPJ nº 08.632.885/0001-53, representada pelo Sr. Erickson Augusto Arias, RG nº 5.921.474-8 SSP/PR. Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seus lances. Após a redução dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**, CNPJ nº 08.632.885/0001-53, que propôs os seguintes valores: Lote 1 – R\$ 260,00, Lote 2 – R\$ 110,00, Lote 3 – R\$ 110,00, Lote 4 – R\$ 170,00 e Lote 5 – R\$ 130,00, compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa os objetos licitados. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

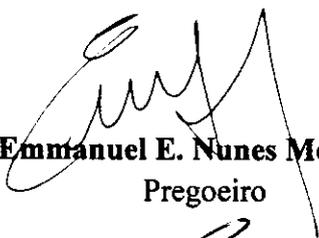


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

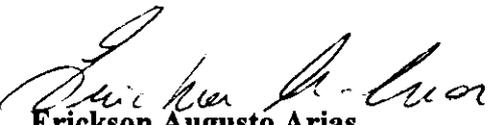
ESTADO DO PARANÁ

089


Emmanuel E. Nunes Morgado
Pregoeiro


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Equipe de apoio


Maria José Rezende
Equipe de apoio


Erickson Augusto Arias

Representante da empresa Arias Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – Me



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 20 de março de 2015, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 7/2015**, que tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal. Credenciou-se para o certame 01 (uma) empresa, sendo ela: **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**, CNPJ nº 08.632.885/0001-53. Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seus lances. Após a redução dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**, CNPJ nº 08.632.885/0001-53, que propôs os seguintes valores: Lote 1 – R\$ 260,00, Lote 2 – R\$ 110,00, Lote 3 – R\$ 110,00, Lote 4 – R\$ 170,00 e Lote 5 – R\$ 130,00, compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 20/03/2015.



Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 20 de março de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 007/2015 que tem por objeto a Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial ou eletrônico.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 06 de março de 2.015, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União no dia 09 de março de 2.015, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93,



aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa onde constatou-se que credenciaram-se para participar do certame apenas uma empresa junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação, sendo ela: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME, CNPJ N.º 08.632.885/0001-53.

Após o credenciamento foi feita a abertura da sessão e sem seguida foi dado a oportunidade para a empresa apresentar seus lances, onde a mesma apresentou redução do valor apresentado . Em seguida, a pregoeira declarou como vencedora a empresa ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME, CNPJ N.º 08.632.885/0001-53, nos lotes de 01; 02; 03; 04 e 05.

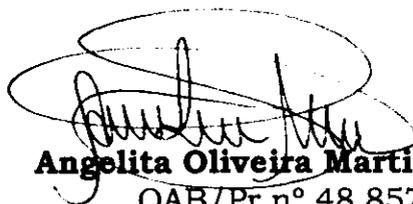
Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 23 de março 2.015.



Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr n° 48.857



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: Número documento: Nome:

Período publicação : de até

Data de Inicio Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

ENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pesquisar



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

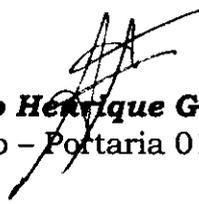
Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 7/2015 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 30/03/2015.



Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

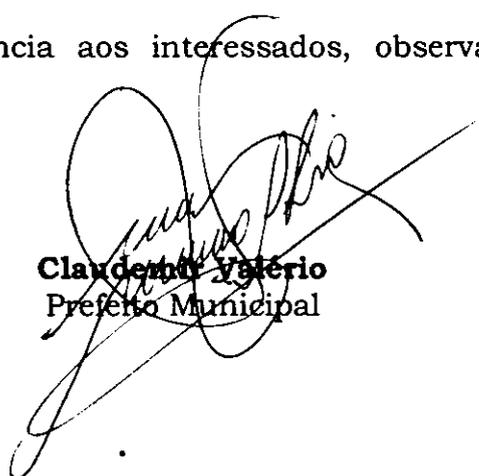
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015**

Aos 30 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 7/2015**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**, CNPJ n.º 08.632.885/0001-53, num valor de **R\$ 77.060,00** (setenta e sete mil e sessenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 482 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 30 de Março de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

Aos 30 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 7/2015**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**, CNPJ nº 08.632.885/0001-53, num valor de **R\$ 77.060,00** (setenta e sete mil e sessenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2015 – PMNSB****PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2015 – PMNSB**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. **Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2015 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53, com endereço à Av. Guilherme de Almeida, 150 Lojas 4 e 5 - CEP: 86042-001 - Bairro: Pq. Ouro Branco, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. **Erickson Arias**, inscrito no CPF sob nº. 007.077.489-76, RG nº 5921474-8, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 7/2015, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6330	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados		UN	42,00	260,00	10.920,00
2	1	4997	Serviços de mão de obra Mecânica - máquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses		HR	150,00	110,00	16.500,00
3	1	4998	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de		HR	150,00	110,00	16.500,00



			escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses					
4	1	6326	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados		UN	42,00	170,00	7.140,00
5	1	3703	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.		HR	200,00	130,00	26.000,00
TOTAL								77.060,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
160	02.001.04.122.0030.2003	0	3.3.90.39.00.00
360	03.001.04.122.0070.2007	0	3.3.90.39.00.00
530	04.001.06.181.0090.2009	0	3.3.90.39.00.00
720	05.001.15.122.0100.2011	0	3.3.90.39.00.00
730	05.001.15.122.0100.2011	504	3.3.90.39.00.00
740	05.001.15.122.0100.2011	510	3.3.90.39.00.00
750	05.001.15.122.0100.2011	511	3.3.90.39.00.00
760	05.001.15.122.0100.2011	512	3.3.90.39.00.00
1310	05.003.20.608.0210.2021	0	3.3.90.39.00.00
1580	06.002.12.361.0240.2024	0	3.3.90.39.00.00
1590	06.002.12.361.0240.2024	103	3.3.90.39.00.00
1600	06.002.12.361.0240.2024	104	3.3.90.39.00.00
1610	06.002.12.361.0240.2024	107	3.3.90.39.00.00
1620	06.002.12.361.0240.2024	114	3.3.90.39.00.00
1630	06.002.12.361.0240.2024	117	3.3.90.39.00.00
1640	06.002.12.361.0240.2024	136	3.3.90.39.00.00
1860	06.003.12.361.0280.2028	102	3.3.90.39.00.00
2430	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.39.00.00
2440	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.39.00.00
2450	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.39.00.00
2590	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.39.00.00
2660	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.39.00.00
2710	08.002.10.304.0390.2039	497	3.3.90.39.00.00
2810	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.39.00.00
3090	09.002.08.244.0430.2043	0	3.3.90.39.00.00
3240	09.003.08.243.0440.6044	0	3.3.90.39.00.00
3300	09.003.08.243.0450.6045	0	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Detentor da Ata obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;



- rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

- A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos Veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os Veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a recusa dos serviços prestados, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços prestados, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial N° 7/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fomecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial N° 7/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

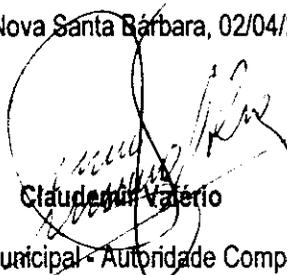
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 02/04/2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

104

Erickson Arias

Empresa: Arias Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda-Me

CNPJ: 08.632.885/0001-53

Detentora da Ata

Walter Costa

Mecânico – Responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

**Poder
Executivo**Ano III
IMPrensa Oficial -
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 485 - Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 02 de Abril de 2015.

I - Atos do Poder Executivo**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2015
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2015****OBJETO - Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal.****VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016.****DETENTORA DA ATA: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**

CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lojas 4 e 5 - CEP: 86042-001
- Bairro: Pq. Ouro Branco, Londrina/PR**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Quantidade	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6330	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados		UN	42,00	260,00	10,920,00
2	1	4997	Serviços de mão de obra Mecânica - maquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses		HR	150,00	110,00	16,500,00
3	1	4998	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção		HR	150,00	110,00	16,500,00

			hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses					
4	1	6326	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados		UN	42,00	170,00	7,140,00
5	1	3703	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.		HR	200,00	130,00	26,000,00
TOTAL								77.060,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2015
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015****OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).****VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016.****DETENTORA DA ATA: HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME**

CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79

Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-290 - Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Quantidade	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6404	Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de		DIÁRIA	300,00	47,50	14.250,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.or.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Barbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizada através do site: www.nsb.pr.gov.br



Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

regra, a publicação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas páginas do boletim não for sido condenada ou estar sujeita a sanção penal, administrativa, ou conduta do Tutorar;

16.1. A relação de quitação com as obrigações tributárias e demais documentos será apresentada até a data-limite para inscrição dos candidatos.

16.2. Os documentos acima relacionados serão apresentados em formulário próprio, em versão impressa e em versão digital. Os documentos em versão impressa devem ser apresentados por ocasião da inscrição e os em versão digital serão apresentados por ocasião da inscrição e os em versão impressa serão apresentados por ocasião da inscrição e os em versão digital serão apresentados por ocasião da inscrição.

16.3. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do Edital, para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos. A relação de documentação apresentada será encaminhada para o Ministério Público em 02 (dois) dias, após a publicação referida no Edital.

16.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos. A relação de documentação apresentada será encaminhada para o Ministério Público em 02 (dois) dias, após a publicação referida no Edital.

16.5. Os candidatos impugnados serão aqueles cujo nome não constar na relação de candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.6. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.7. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.8. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.9. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.10. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.11. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.12. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.13. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.14. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.15. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.16. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.17. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.18. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.19. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

16.20. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de inscrição dos candidatos inscritos, em petição para a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 710/2014 com alteração na Lei nº 774/2015;

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de sacração de urnas, votação e apuração;

16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha. Publique-se. Nova Santa Bárbara, 02 de Abril de 2015.

Ozeias Pinto de Godoy - Presidente do CMDCA

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ITEM	ETAPA	DATA
	Publicação do Edital	04/04/2015
	Prazo de inscrição dos candidatos	06/04 a 04/05/2015
	Período de análise das inscrições dos candidatos	05/05 a 15/05/2015
	Publicação da relação dos candidatos inscritos	20/05/2015
	Impugnação de candidatura	21/05 a 25/05/2015
	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo de defesa	26/05 a 28/05/2015
	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	01/06 a 05/06/2015
	Análise e decisão dos períodos de impugnação	06/06 a 12/06/2015
	Interposição de recurso contra decisão da comissão eleitoral	15/06 a 18/06/2015
	Análise e decisão dos recursos	22/06 a 24/06/2015
	Publicação dos candidatos habilitados	26/06/2015
	Prova Avaliativa	05/07/2015
	Avaliação Psicológica	06/07 a 10/07/2015
	Reunião com os candidatos habilitados	21/07/2015
	Data da eleição e apuração de votos	04/10/2015
	Divulgação do resultado final	04/10/2015
	Prazo para impugnação do resultado da Eleição	05/10 a 07/10/2015
	Julgamento da impugnação ao resultado da Eleição	08/10 a 12/10/2015
	Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	13/10/2015
	Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	14/10 a 16/10/2015
	Publicação do resultado do julgamento dos recursos	21/10/2015
	Proclamação do resultado final da eleição	22/10/2015
	Posse dos conselheiros	10/01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32). Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 16/04/2015.

Início do Pregão: Dia 16/04/2015, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 368.490,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 01/04/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2015 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 - PMNSB

OBJETO - Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 a 01/04/2016.

DETENTORA DA ATA: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME CNPJ sob nº 08.632.885/0001-53

Av. Guilhermina de Almeida, 150 Lojas 4 e 5 - CEP: 86042-001 - Bairro: Pq. Ouro Branco, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	3330	Mão de obra - Serviço de		
2	4	4007	troca de óleo para veículos pesados	42,00	280,00
3	1	4007	Manutenção de veículo de obra	280,00	280,00



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial -
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 569 - Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 07 de Agosto de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 - SRP**

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 29/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 58.343.864/0001-96, num valor de **R\$ 209.490,00** (duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2015 - REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015**

OBJETO - Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016.

DETENTORA DA ATA: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

CNPJ sob n.º 08.632.885/0001-53
Av. Guilherme de Almeida, 150 Lojas 4 e 5 - CEP: 86042-001 - Bairro: Pq. Ouro Branco, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS	Código do Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	6330	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados		UN	42,00	260,00	10.920,00
2	4997	Serviços de mão de obra Mecânica -maquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses		HR	150,00	110,00	16.500,00
3	4998	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses		HR	150,00	110,00	16.500,00
4	6326	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados		UN	42,00	170,00	7.140,00
5	3703	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.		HR	200,00	130,00	26.000,00
TOTAL							77.060,00

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	42,00	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados	UN	260,00	10.920,00
2	150,00	Serviços de mão de obra Mecânica -maquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses	HR	110,00	16.500,00
3	150,00	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses	HR	110,00	16.500,00
4	42,00	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados	UN	170,00	7.140,00
5	200,00	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.	HR	130,00	26.000,00
TOTAL					77.060,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2015 - REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015**

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016.
DETENTORA DA ATA: HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

N° 626 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 03 de Novembro de 2015.

I - Ato do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2015 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2015 – PMNSB

OBJETO – Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016.

DETENTORA DA ATA: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

CNPJ sob n°. 08.632.885/0001-53

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lojas 4 e 5 - CEP: 86042-001 - Bairro: Pq. Ouro Branco, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Item	Quantidade	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6330	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados		UN	42,00	260,00	10.920,00
2	1	4997	Serviços de mão de obra Mecânica -maquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses		HR	150,00	110,00	16.500,00
3	1	4998	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses		HR	150,00	110,00	16.500,00
4	1	6326	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados		UN	42,00	170,00	7.140,00
5	1	3703	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.		HR	200,00	130,00	26.000,00
TOTAL								77.060,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2015 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015 – PMNSB

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de fora do domicílio (TFD).

VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016.

DETENTORA DA ATA: HELIO DA SILVA BRUSQUE – ME

CNPJ sob n°. 75.225.011/0001-79

Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-290 - Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Item	Quantidade	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6404	Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico).		DIÁRIA	300,00	47,50	14.250,00
TOTAL								14.250,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 071/2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	Se houver aditivo:	-	
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	-	
27	Se o aditivo for de preço:	-	
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	-	
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	-	
28	Termo aditivo	-	
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	-	